

**DECRETO N. 2.259, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015**

*Altera o Decreto Municipal n. 1.410, de 26 de junho de 2009.*

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a distribuição de estagiários entre as unidades administrativas ocorrerá por Decreto do Poder Executivo Municipal, consoante o art. 4º, da Lei Municipal n. 852, de 04 de junho de 2009;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar o número de estagiários da Procuradoria Geral do Município, tendo em vista o crescente volume de trabalho, advindos com as execuções fiscais movidas pelo Município a fim de recuperar a receita oriunda da inadimplência de impostos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.410/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Por este ato fica definido o número equivalente a 25 (vinte e cinco) estagiários para atuarem na Procuradoria Geral do Município, nos termos da Lei Municipal n. 852, de 04 de junho de 2009. (NR)”*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de fevereiro de 2015. (PA n. 1341/09 e 3800/14)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**